

Critérios de seleção de Pessoa Jurídica – TdR 91 –

1 – Critérios eliminatórios (qualificação mínima exigida):

- 1.1 – Dois profissionais de nível superior sendo um advogado com experiência mínima de 5 anos. O segundo profissional poderá ser: advogado, administrador, analista de sistemas, profissional do meio ambiente (engenheiro ambiental, biólogo, geógrafo, oceanógrafo, etc.), entre outros, também exigida experiência mínima de cinco anos.
- 1.2 - Equipe auxiliar com pelo menos um profissional de nível médio com no mínimo 3 anos de experiência.
- 1.3 Atingir no mínimo 50 pontos nos critérios de classificação;

2 – Critérios classificatórios:

CRITÉRIOS	REQUISITOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA (100 pontos)	PONTUAÇÃO OBTIDA
Equipe de Nível Superior	Profissional de nível superior 1 – Advogado (2 pontos por ano de experiência);	20	
	Profissional de nível superior 2 – Coordenador (2 pontos por ano de experiência); perfil: profissional da área ambiental, administrador, advogado, analista de sistemas, gestor do conhecimento, etc.	20	
	Especialização, mestrado ou doutorado em direito civil, ambiental, outros relevantes (esp.=5, mest.=8, dout.=10).	10	
	Especialização, mestrado ou doutorado na área de gestão ambiental, administração pública, sistemas de informação, etc. (esp.=5, mest.=8, dout.=10)	10	
Equipe auxiliar	Profissional de nível médio: 1 profissional = 5 pontos; 2 profissionais = 7 pontos; 3 ou mais = 8 pontos;	8	
Elaborações de contratos civis envolvendo diversas instituições	Cada contrato = 3 pontos	12	
Atuação da pessoa jurídica na área ambiental	Cada ano de experiência = 2 pontos	20	